

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 105045254 - PMMG/13RPM

Barbacena, 07 de janeiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250. 01.0000310/2025-04

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 114/2024

Área solicitante: Almoxarifado 13ª RPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento de designação (número SEI!): 105044812

Designação BI nº 27/2024 - EM/13ªRPM, Autoridade Competente : Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt, Ordenador de Despesa da 13ªRPM.

OBJETO PARA ANÁLISE	ÁREA	MEMBRO DESIGNADO	UNIDADE
Contratação de empresa para realizar o serviço contínuo de higienização, conservação e limpeza predial, com fornecimento de materiais e equipamentos.	Solicitante	Nº 138.821-4, 2º Ten PM PM Douglas José Mendonça	Almoxarifado/13ª RPM
	Contratação	Nº 131.075-4 1º Ten PM Clayton Luiz de Carvalho	EM/13ª RPM

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização e manutenção predial, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas do complexo da 13ª RPM, visando, principalmente, dotar a Unidade de profissionais capacitados para o

desenvolvimento de atividades imprescindíveis a rotina administrativa e operacional, uma vez que os servidores públicos em exercício não ocupam cargos que tenham como atribuição inerente a realização de uma ou mais atividades descritas neste Anexo. Tais atividades são imprescindíveis, uma vez que a limpeza do ambiente de trabalho é fundamental para a qualidade de vida, tanto dos servidores como do público externo.

É importante destacar que a contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, visa manter condições adequadas de salubridade e higiene, com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, e equipamentos, se enquadram como serviços continuados, considerando que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração da 13ª RPM, público interno e ao público externo.

Observa-se ainda que, as atividades a serem executadas não configuram missão institucional da PMMG, sendo tão somente atividades materiais acessórias, complementares ou instrumentais às atividades que se mostram essenciais ao cumprimento da missão institucional das Unidades.

Os serviços de limpeza, objeto do presente certame, trata-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado, com várias empresas que desenvolvem a atividade. Deste modo, a modalidade que se aplica à contratação de serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021, é o Pregão Eletrônico.

A realização de uma nova contratação para a prestação de serviço se faz necessária em razão do fim da vigência do Contrato, uma vez que a renovação contratual não é possível, por ter atingido a vigência máxima de 60 meses, conforme previsto no contrato.

A demanda será custeada de acordo com o previsto para a atividade no exercício financeiro, conforme cronograma da Diretoria de Apoio Logístico.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar, para otimizar o desempenho de suas funções e atividades, necessita de contratar empresas para prestação de serviços, neste caso, prestação de serviço com conservação e limpeza predial, com fornecimento de materiais e equipamentos. Essa contratação está devidamente prevista e foi planejada juntamente a Diretoria de Apoio Logística (DAL).

Em obediência a Resolução SEPLAG nº 14/2014, as aquisições de materiais e contratações de prestação de serviço de contratos continuados para as Unidades subordinadas à 13ª RPM estão incluídas no planejamento anual da Unidade de Compras 1259950. Esta inclusão foi autorizada pela DAL por meio de OS nº 529151. Esse alinhamento entre a contratação e o planejamento evidencia o compromisso da administração com a eficiência e a conformidade normativa.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá prever, como mão de obra: 03 (três) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) jardineiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, além de fornecimento de todos os materiais de higiene e limpeza necessários para realizar a prestação de serviço, bem como os equipamentos de limpeza e proteção individual.

Em caso de ausência de qualquer dos funcionários, por dispensas diversas, a empresa contratada deverá fornecer funcionário substituto, com as mesmas qualificações do funcionário substituído.

Deverão ser adotados práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

A prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, será realizada por pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, e deverá atender a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação.

Comprovação de aptidão para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, que deverão ser comprovadas por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, que irão ser apresentados durante o processo licitatório,

tais comprovantes devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da licitação, vedado o auto atestado.

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Para o atendimento das demandas do complexo da 13ª RPM será necessário: mão de obra de 03 (três) auxiliares de serviços gerais e 01 (um) jardineiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, além do fornecimento de todos os materiais de higiene e limpeza necessários para realizar a prestação de serviço, bem como os equipamentos limpeza e proteção individual necessários.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados e a Administração da PMMG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Caso a demanda venha a ser atendida por meio de processo de compras na modalidade Pregão, a empresa contratada deverá comprovar boa situação financeira, por meio de demonstrações contábeis do último exercício social. Também, no que se refere a elaboração de planilha de composição de custos, a empresa contratada deverá observar os critérios estipulados pela PMMG, conforme anexos a serem previstos no edital.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

O serviço a ser contratado encontra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, pois sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa ou técnica.

A interrupção dos serviços de prestação de manutenção e limpeza comprometem a continuidade das atividades Administrativas e Operacionais do complexo da 13ª RPM.

O objetivo da contratação é garantir a limpeza e higienização do complexo da 13ª RPM. A qualidade do serviço prestado deverá ser observada conforme os critérios estabelecidos a seguir, os quais ajudam a garantir um serviço de qualidade, promovendo um ambiente limpo e seguro:

Deverá ser mantida a ausência de sujeira visível (sem poeira, manchas, resíduos, odores em superfícies, pisos e móveis), realizando a desinfecção adequada de áreas sensíveis, sempre utilizando os produtos adequados.

Deverá ser observada a segurança, tanto dos prestadores de serviço, quanto dos usuários do complexo da 13ª RPM. Os prestadores de serviço deverão utilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários a execução de suas atividades. Quando na realização de atividades, deverão ser utilizadas placas para alerta de piso molhado ou manutenção em andamento. Os produtos químicos deverão ser armazenados em locais adequados, evitando riscos de acidentes.

A equipe prestadora do serviço deverá ser treinada, além de ter capacidade de atender as solicitações dos clientes com cordialidade e eficiência.

Deverão ser fornecidos equipamentos adequados a execução das atividades (aspiradores, lavadoras de pisos, panos de microfibra etc.), bem como, preferencialmente, produtos ecológicos e certificados.

Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

Deverão ser atendidas às normas e regulamentações de vigilância sanitária.

A empresa contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

Sugere-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material e equipamentos, seja feita por meio de contrato de prestação de serviço, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com previsões de prazo e execução de pelo menos 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, caso o valor do

contrato se mantenha mais vantajoso para a administração. Caso a vantajosidade não seja observada, poderá ser feita a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no edital e termo de referência, e em consonância com a legislação em vigor.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a realização de novo Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza. Os serviços serão executados nas edificações, áreas internas e externas do complexo da 13ª RPM na cidade de Barbacena/MG.

Quanto à forma de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a opção escolhida é a contratação de prestação dos serviços com Planilha de Custos mensais quantificando o número de funcionários contratados e demais gastos.

Quanto ao fornecimento de equipamentos e materiais para os serviços de limpeza, a opção escolhida é a de que a empresa vencedora do certame preste os serviços e forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, sendo a relação e frequência da entrega constantes na planilha de custos, bem como a lista de materiais de higiene, conforme previsto no edital e termo de referência. A grande maioria das empresas que prestam serviços de limpeza fornece também os materiais necessários. Assim, não há diminuição da competitividade nem ofensa ao princípio da economicidade.

As empresas do segmento de limpeza, asseio e conservação predial adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração. Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas; etc.

O gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais de limpeza e de higiene por uma única pessoa (no caso a contratada) propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais.

É comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de limpeza em consonância com os critérios adotados, onde estão incluídos os pagamentos pelos serviços prestados em cada local de execução e pelos materiais efetivamente empregados.

A pesquisa de preço para futura aquisição do serviço neste processo licitatório foi realizada através de contatos formais com empresas especializadas que atuam no ramo de prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material e equipamentos.

2. Estimativa do valor da contratação

• Quais os valores autorizados pelos gestores?

Atualmente o valor autorizado pelo gestor, a Diretoria de Apoio Logístico, é de R\$16.274,19 (dezesesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) para o complexo 13ª RPM.

Após essa análise verificou que houve um aumento no valor ofertado, com relação ao valor que era praticado pela empresa Minas Gerais Administração de Condomínios e Serviços LTDA - EPP que prestava serviço para o complexo da 13ª RPM, sendo que o valor pago para essa empresa era de R\$15.648,26 reais. O novo valor ofertado, após média, é de R\$ 24.398,04 reais. Segundo as empresas que apresentaram orçamentos o aumento justifica-se devido ao abaixo relatado:

- **Inflação e Reajustes Salariais:** Os salários dos profissionais de limpeza, acompanhado dos encargos sociais e trabalhistas, sofreram reajustes devido à inflação e negociações sindicais, resultando em um aumento nos custos de mão de obra.
- **Aumento nos Custos dos Materiais:** Houve um aumento significativo no preço dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, influenciado pela inflação e pelas mudanças nas políticas de importação e exportação.
- **Conformidade com Novas Normativas:** A necessidade de atendimento a novas regulamentações ambientais e de segurança do trabalho implicou investimentos adicionais em materiais e treinamentos especializados, aumentando os custos operacionais.
- **Qualidade e Eficiência dos Serviços:** A contratação de empresas especializadas garante maior produtividade e eficiência, devido ao uso de equipamentos modernos e técnicas avançadas de limpeza, o que justifica a diferença de valores em comparação a contratações anteriores.

Tais justificativas, serviram como embasamento para que o gestor autorizasse a realização de licitação com valor superior ao contrato encerrado.

• **Qual a estimativa de custos para a contratação?**

Quanto à possibilidade de contratação de empresa por meio de processo licitatório na modalidade pregão, foram realizadas cotações de preços com fornecedores do ramo.

Obtivemos os seguintes valores para o complexo da 13ª RPM:

EMPRESAS QUE COTARAM	GESTOR DAL	
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Minas Gerais Administração de Condomínios e Serviços LTDA - ME	R\$ 16.271,91	R\$ 195.262,92
KM Comércio e Serviço LTDA	R\$ 22.033,80	R\$ 264.405,60
Centrolimp Administração e Serviços Gerais LTDA	R\$ 34.888,43	R\$ 418.661,11

3. **Escolha da solução**

Optou-se pela execução de uma contratação que abarcasse as necessidades do complexo da 13ª RPM, considerando a necessidade de manutenção da limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme solução apresentada no quadro abaixo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
Abertura de novo certame para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de conservação, higienização e limpeza predial nas dependências do complexo da 13ª RPM, com fornecimento de materiais e equipamentos.	Empresas de limpeza especializadas possuem maiores conhecimentos sobre os processos, permitindo maior produtividade ou ganhos de escala, seja com a aplicação de procedimentos e treinamentos específicos e/ou com a utilização os equipamentos/maquinários corretos. Na terceirização de serviços de conservação e limpeza, por meio da contratação de empresa privada, é possível que o edital do certame preveja o fornecimento de materiais e equipamentos. O Estado ficaria dispensado de responsabilidades referentes a gestão de pessoal, tais como rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas.	Necessidade de realizar novo pregão eletrônico. Possível fracasso na licitação, sendo necessário repetir o processo. Possibilidade de atraso do novo contrato causando interrupção na prestação do serviço.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial que constitui alternativa indispensável para manutenção dos níveis de higiene e qualidade sanitária adequados às instalações físicas do complexo da 13ª RPM, visando proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços e àqueles que buscam seus serviços, optou-se por realizar nova licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, tendo em vista encerramento do contrato. Sendo assim, o novo contrato terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados até 10 (dez) anos, desde que haja autorização da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração Pública mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Seja comprovado que o contrato mantém condições iniciais de habilitação;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do complexo da 13ª RPM, na cidade de Barbacena/MG. Tal serviço deve ser de entrega parcelada de materiais de limpeza e equipamentos, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas em edital e seus anexos.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Haverá contratações correlatas a execução desta contratação, uma vez que é necessário a realização dos serviços de dedetização, recarga de extintores e limpeza de caixa d'água, que não estão abarcados pelo serviço de conservação e limpeza a ser contratado.

4. Resultados pretendidos

Será uma nova contratação a se realizar através de processo de licitação regular, onde a empresa vencedora do certame assinará contrato de validade de 1 (ano) ano, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, conforme limite estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, para prestação do serviço de conservação e limpeza do complexo da 13ª RPM.

Os benefícios diretos almejados com a contratação, nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação das áreas descritas no processo, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais.

Tal contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

5. Providências a serem adotadas

Autorização do gestor (DAL) para abertura de certame de contratação.

Abertura de pregão eletrônico com demais acompanhamentos.

Adjudicação de empresa licitada pelo Ordenador de despesas da 13ª RPM.

Formulação de contrato com a empresa licitada com indexação de assinaturas das partes contratante e contratada.

Publicações necessárias no diário oficial do Estado de Minas Gerais.

Acompanhamento dos serviços licitados por parte do fiscal de contrato.

6. Possíveis impactos ambientais

Não vislumbramos grandes riscos potenciais de impactos ambientais para a referida contratação, desde que rigorosamente observadas algumas precauções, como critério de sustentabilidade ambiental. As escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de limpeza.

Como critério de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

De acordo com as informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar ora apresentado, tomando-se por base a necessidade premente dos serviços, a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas no complexo da 13ª RPM, principalmente no que tange ao resguardo da saúde de policiais militares, servidores, terceirizados e demais usuários, a equipe declara que a presente contratação é viável, respeitando as condições elencadas no ETP, sendo que a contratação deve ser feita por meio de pregão eletrônico, na busca da maior economicidade e maior oferta de lances.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Nº 138.821-4, 2º Ten PM PM Douglas José Mendonça, Chefe do Almoxarifado EM/13ª RPM

Nº 131.075-4 1º Ten PM Clayton Luiz de Carvalho, Chefe da Seção de Compras EM/13ª RPM

Autoridade Competente

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 13ªRPM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas José Mendonça, 2º Tenente**, em 10/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz de Carvalho, 1º Tenente**, em 11/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Fernandes Bittencourt, Coronel PM**, em 11/02/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105045254** e o código CRC **08E9834C**.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 105054464 - PMMG/13RPM

Barbacena, 07 de janeiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250. 01.0000310/2025-04

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 115/2024

Área solicitante: Nais 13ª RPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento de designação (número SEI!): 105044812

Designação BI nº 27/2024 - EM/13ªRPM, autoridade Competente : Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt, Ordenador de Despesa da 13ªRPM.

OBJETO PARA ANÁLISE	ÁREA	MEMBRO DESIGNADO	UNIDADE
Contratação de empresa para realizar o serviço contínuo de higienização, conservação e limpeza predial, com fornecimento de materiais e equipamentos.	Solicitante	Nº 143.267-3, Cap PM Cristina Almeida Dani	NAIS/13ª RPM
	Contratação	Nº 131.075-4 1º Ten PM Clayton Luiz de Carvalho	EM/13ª RPM

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, higienização e manutenção predial, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas do NAIS 13ª RPM, visando, principalmente, dotar a Unidade de profissionais capacitados para o desenvolvimento de atividades imprescindíveis a rotina administrativa e operacional, uma vez que os servidores públicos em exercício não ocupam cargos que tenham como atribuição inerente a realização de uma ou mais atividades descritas neste Anexo. Tais atividades são imprescindíveis, uma vez que a limpeza do ambiente

de trabalho é fundamental para a qualidade de vida, tanto dos servidores como do público externo.

É importante destacar que a contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, visa manter condições adequadas de salubridade e higiene, com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, e equipamentos, se enquadram como serviços continuados, considerando que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e do Núcleo de Assistência à Saúde, causando danos irreparáveis aos beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG e ao público externo.

Observa-se ainda que, as atividades a serem executadas não configuram missão institucional da PMMG, sendo tão somente atividades materiais acessórias, complementares ou instrumentais às atividades que se mostram essenciais ao cumprimento da missão institucional das Unidades.

Os serviços de limpeza, objeto do presente certame, trata-se de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado, com várias empresas que desenvolvem a atividade. Deste modo, a modalidade que se aplica à contratação de serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021, é o Pregão Eletrônico.

A realização de uma nova contratação para a prestação de serviço se faz necessária em razão do fim da vigência do Contrato, uma vez que não é possível a renovação contratual, pois já atingiu os 60 meses de vigência, conforme previsto no contrato.

A demanda será custeada de acordo com o previsto para a atividade no exercício financeiro, conforme cronograma da Diretoria de Saúde.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar, para otimizar o desempenho de suas funções e atividades, necessita de contratar empresas para prestação de serviços neste caso prestação de serviço com conservação e limpeza predial. Essa contratação está devidamente prevista. A contratação de empresa especializada em conservação e limpeza foi planejada juntamente a Diretoria de Saúde (DS).

Em obediência a Resolução SEPLAG nº 14/2014, as aquisições de materiais e contratações de prestação de serviço de contratos continuados para as Unidades subordinadas à 13ªRPM estão incluídas no planejamento anual da Unidade de Compras 1259950. Esta inclusão foi autorizada pela DS por meio de PA de protocolo 02411093118776-2411. Esse alinhamento entre a contratação e o planejamento evidencia o compromisso da administração com a eficiência e a conformidade normativa.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá prever, como mão de obra: 02 auxiliares de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% de insalubridade, além de fornecimento de todos os materiais de higiene e limpeza necessários para realizar a prestação de serviço, bem como os equipamentos de limpeza e proteção individual.

Em caso de ausência de qualquer dos funcionários, por dispensas diversas, a empresa contratada deverá fornecer funcionário substituto, com as mesmas qualificações do funcionário substituído.

Deverão ser adotados práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

A prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, será realizada por pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, e deverá atender a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital da Licitação.

Comprovação de aptidão para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação compatíveis com as características e quantidades do objeto da licitação, que deverão ser comprovadas por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, que irão ser apresentados durante o processo licitatório, tais comprovantes devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da licitação, vedado o auto atestado.

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Para o atendimento das demandas do NAIS 13ª RPM será necessário: mão de obra de 02 auxiliares de serviços gerais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com recebimento de adicional de insalubridade de 20%, devido tratar-se de área médica e odontológica, além do fornecimento de todos os materiais de higiene e limpeza necessários para realizar a prestação de serviço, bem como os equipamentos necessários.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados e a Administração da PMMG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Caso a demanda venha a ser atendida por meio de processo de compras na modalidade Pregão, a empresa contratada deverá comprovar boa situação financeira, por meio de demonstrações contábeis do último exercício social. Também, no que se refere a elaboração de planilha de composição de custos, a empresa contratada deverá observar os critérios estipulados pela PMMG, conforme anexos a serem previstos no edital.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

O serviço a ser contratado encontra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, pois sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa ou técnica.

A interrupção dos serviços de prestação de manutenção e limpeza comprometem a continuidade das atividades Administrativas e Operacionais do Nais 13ª RPM.

O objetivo da contratação é garantir a limpeza e higienização do Nais 13ª RPM. A qualidade do serviço prestado deverá ser observada conforme os critérios estabelecidos a seguir, os quais ajudam a garantir um serviço de qualidade, promovendo um ambiente limpo e seguro:

Deverá ser mantida a ausência de sujeira visível (sem poeira, manchas, resíduos, odores em superfícies, pisos e móveis), realizando a desinfecção adequada de áreas sensíveis, sempre utilizando os produtos adequados.

Deverá ser observada a segurança, tanto dos prestadores de serviço, quanto dos usuários da Nais 13ª RPM. Os prestadores de serviço deverão utilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários a execução de suas atividades. Quando na realização de atividades, deverão ser utilizadas placas para alerta de piso molhado ou manutenção em andamento. Os produtos químicos deverão ser armazenados em locais adequados, evitando riscos de acidentes.

A equipe prestadora do serviço deverá ser treinada, além de ter capacidade de atender as solicitações dos clientes com cordialidade e eficiência.

Deverão ser fornecidos equipamentos adequados a execução das atividades (aspiradores, lavadoras de pisos, panos de microfibra etc.), bem como, preferencialmente, produtos ecológicos e certificados.

Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

Deverão ser atendidas às normas e regulamentações de vigilância sanitária.

A empresa contratada deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

Sugere-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material e equipamentos, seja feita por meio de contrato de prestação de serviço, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com previsões de prazo e execução de pelo menos 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, caso o valor do contrato se mantenha mais vantajoso para a administração. Caso a vantajosidade não seja observada, poderá ser feita a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no edital e

termo de referência, e em consonância com a legislação em vigor.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, tanto as empresas como os tomadores de serviços, em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a realização de novo Processo Licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza. Os serviços serão executados nas edificações, áreas internas e externas do Nais da 13ª RPM na cidade de Barbacena/MG.

Quanto à forma de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a opção escolhida é a contratação de prestação dos serviços com Planilha de Custos mensais quantificando o número de funcionários contratados e demais gastos.

Quanto ao fornecimento de equipamentos e materiais para os serviços de limpeza, a opção escolhida é a de que a empresa vencedora do certame preste os serviços e forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, sendo a relação e frequência da entrega constantes na planilha de custos, bem como a lista de materiais de higiene, conforme previsto no edital e termo de referência. A grande maioria das empresas que prestam serviços de limpeza fornece também os materiais necessários. Assim, não há diminuição da competitividade nem ofensa ao princípio da economicidade.

As empresas do segmento de limpeza, asseio e conservação predial adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração. Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas; etc.

O gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais de limpeza e de higiene por uma única pessoa (no caso a contratada) propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais.

É comum em toda a Administração Pública a contratação de serviços de limpeza em consonância com os critérios adotados, onde estão incluídos os pagamentos pelos serviços prestados em cada local de execução e pelos materiais efetivamente empregados.

A pesquisa de preço para futura aquisição do serviço neste processo licitatório foi realizada através de contatos formais com empresas especializadas que atuam no ramo de prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material e equipamentos.

2. Estimativa do valor da contratação

• Quais os valores autorizados pelos gestores?

Atualmente o valor autorizado pelo gestor, a Diretoria de Saúde, é de R\$9.2000,00 (nove mil e duzentos reais) para o Nais 13ª RPM.

Após essa análise verificou que houve um aumento no valor ofertado, com relação ao valor que era praticado pela empresa Minas Gerais Administração de Condomínios e Serviços LTDA - EPP que

prestava serviço para o Nais 13ª RPM, sendo que o valor pago para essa empresa era de R\$8.415,95 reais para o Nais da 13ª RPM. O novo valor ofertado, após média, é de R\$ 15.231,90 reais. Segundo as empresas que apresentaram orçamentos o aumento justifica-se devido ao abaixo relatado:

- **Inflação e Reajustes Salariais:** Os salários dos profissionais de limpeza, acompanhado dos encargos sociais e trabalhistas, sofreram reajustes devido à inflação e negociações sindicais, resultando em um aumento nos custos de mão de obra.
- **Aumento nos Custos dos Materiais:** Houve um aumento significativo no preço dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, influenciado pela inflação e pelas mudanças nas políticas de importação e exportação.
- **Conformidade com Novas Normativas:** A necessidade de atendimento a novas regulamentações ambientais e de segurança do trabalho implicou investimentos adicionais em materiais e treinamentos especializados, aumentando os custos operacionais.
- **Qualidade e Eficiência dos Serviços:** A contratação de empresas especializadas garante maior produtividade e eficiência, devido ao uso de equipamentos modernos e técnicas avançadas de limpeza, o que justifica a diferença de valores em comparação a contratações anteriores.

• **Qual a estimativa de custos para a contratação?**

Quanto à possibilidade de contratação de empresa por meio de processo licitatório na modalidade pregão, foram realizadas cotações de preços com fornecedores do ramo.

Obtivemos os seguintes valores para o Nais 13ª RPM:

EMPRESAS QUE COTARAM	GESTOR DS	
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Minas Gerais Administração de Condomínios e Serviços LTDA - ME	R\$ 9.164,35	R\$ 109.972,20
KM Comércio e Serviço LTDA	R\$ 17.036,00	R\$ 204.432,00
Centrolimp Administração e Serviços Gerais LTDA	R\$ 19.495,35	R\$ 233.944,20

3. **Escolha da solução**

Optou-se pela execução de uma contratação que abarcasse as necessidades do Nais 13ª RPM, considerando a necessidade de manutenção da limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme solução apresentada no quadro abaixo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
-----------------	----------------------------------	---

Abertura de novo certame para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de conservação, higienização e limpeza predial nas dependências do Nais da 13ª RPM.	Empresas de limpeza especializadas possuem maiores conhecimentos sobre os processos, permitindo maior produtividade ou ganhos de escala, seja com a aplicação de procedimentos e treinamentos específicos e/ou com a utilização os equipamentos/maquinários corretos. Na terceirização de serviços de conservação e limpeza, por meio da contratação de empresa privada, é possível que o edital do certame preveja o fornecimento de materiais e equipamentos. O Estado ficaria dispensado de responsabilidades referentes a gestão de pessoal, tais como rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas.	Necessidade de realizar novo pregão eletrônico. Possível fracasso na licitação, sendo necessário repetir o processo. Possibilidade de atraso do novo contrato causando interrupção na prestação do serviço.
---	--	--

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Identificada a necessidade de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial que constitui alternativa indispensável para manutenção dos níveis de higiene e qualidade sanitária adequados às instalações físicas do Nais da 13ª RPM, visando proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços e àqueles que buscam seus serviços, optou-se por realizar nova licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos, tendo em vista encerramento do contrato. Sendo assim, o novo contrato terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados até 10 (dez) anos, desde que haja autorização da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração Pública mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Seja comprovado que o contrato mantém condições iniciais de habilitação;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do Nais da 13ª RPM, na cidade de Barbacena/MG. Tal serviço deve ser de entrega parcelada de materiais de limpeza e equipamentos, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas em edital e seus anexos.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Haverá contratações correlatas a execução desta contratação, uma vez que é necessário a realização dos serviços de dedetização, recarga de extintores e limpeza de caixa d'água, que não estão abarcados pelo serviço de conservação e limpeza a ser contratado.

4. Resultados pretendidos

Será uma nova contratação a se realizar através de processo de licitação regular, onde a empresa vencedora do certame assinará contrato de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme limite estabelecido no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, para prestação do serviço de conservação e limpeza do Nais da 13ª RPM.

Os benefícios diretos almejados com a contratação, nos moldes propostos, é a manutenção de asseio e conservação das áreas descritas no processo, com a maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito a impactos ambientais.

Tal contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

5. Providências a serem adotadas

Autorização do gestor (DS) para abertura de certame de contratação.

Abertura de pregão eletrônico com demais acompanhamentos.

Adjudicação de empresa licitada pelo Ordenador de despesas da 13ª RPM.

Formulação de contrato com a empresa licitada com indexação de assinaturas das partes contratante e contratada.

Publicações necessárias no diário oficial do Estado de Minas Gerais.

Acompanhamento dos serviços licitados por parte do fiscal de contrato.

6. Possíveis impactos ambientais

Não vislumbramos grandes riscos potenciais de impactos ambientais para a referida contratação, desde que rigorosamente observadas algumas precauções, como critério de sustentabilidade ambiental. As escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de limpeza.

Como critério de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

De acordo com as informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar ora apresentado, tomando-se por base a necessidade premente dos serviços, a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas pelo Nais da 13ª RPM, principalmente no que tange ao resguardo da saúde de policiais militares, servidores, terceirizados e demais usuários, a equipe declara que a presente contratação é viável, respeitando as condições elencadas no ETP, sendo que a contratação deve ser feita por meio de pregão eletrônico, na busca da maior economicidade e maior oferta de lances.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Nº 143.267-3, Cap PM Cristina Almeida Dani, Chefe do Nais 13ª RPM

Nº 131.075-4 1º Ten PM Clayton Luiz de Carvalho, Chefe da Seção de Compras EM/13ª RPM

Autoridade Competente

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Almeida Dani, Capitã PM**, em 11/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz de Carvalho, 1º Tenente**, em 11/02/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Fernandes Bittencourt, Coronel PM**, em 11/02/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105054464** e o código CRC **597EBDB2**.